



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

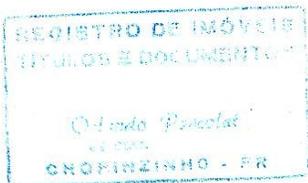
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/76

apresentado hoje das 13:00 às 17:00 horas
fls. 64 sob n.º 352 de ordem
no livro n.º B-3 fls. 21 sob n.º
310 de ordem.
data de 11 de novembro de 1976
Carlos Francisco Cenci
Oficial

SÚMULA: - Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal/ de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,



D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarado de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terra de 1.786,41 m2 (Hum mil, setecentos e oitenta e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados), que constitui/ a quadra nº 59 do loteamento Urbano desta cidade, estando matriculado no Cartório Imobiliário de Chopinzinho sob nº 925 R.1-925 de 11 de junho de 1976.

Art. 2º -O imóvel descrito no artigo anterior será destinado a execução de obras de embelezamento e segurança do trânsito da Avenida Getulio Vargas e 15 de Novembro.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 28 de outubro de 76

Carlos Francisco Cenci
Carlos Francisco Cenci*
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 28 de outubro de 1976
Naimor Luis Cervo
Naimor Luis Cervo
Secretário